

RESTRIÇÕES DE COMUNICAÇÃO PARA INSTITUIÇÕES PÚBLICAS DURANTE O PERÍODO ELEITORAL

Campus
CURITIBA

ASSESSORIA DE
COMUNICAÇÃO

UTFPR
UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANÁ
CAMPUS CURITIBA

Caros servidores,

Conforme informado pela Diretoria de Comunicação da Reitoria da UTFPR, por meio da **Instrução Normativa N° 4**, que dispõe sobre a comunicação institucional no âmbito da UTFPR, durante as eleições gerais de 2022 no Brasil, esclarecemos que a partir do **dia 02 de julho até o dia 02 ou 30 de outubro (caso haja 2º turno)**, a comunicação da UTFPR terá restrições.

O documento abrange páginas e perfis cujos nomes representem estruturas organizacionais e programas da Universidade e está vigente para todos os técnicos-administrativos e docentes que administram canais oficiais de comunicação.

Os canais oficiais de comunicação são:

- placas de obras;
- adesivos;
- veículos oficiais;
- páginas sob o domínio utfpr.edu.br;
- broadcast institucional;
- perfis das redes sociais de estruturas organizacionais ou programas que representem a UTFPR;
- materiais de divulgação com recursos humanos e financeiros da Universidade;
- divulgações por telefones celulares institucionais, grupos fechados de mensagens instantâneas;
- comunicações oficiais ou produzidas por servidores.

É permitido **SOMENTE DIVULGAR CONTEÚDO DE CARÁTER MERAMENTE INFORMACIONAL**, referentes a serviços públicos e editais, assim como de utilidade pública nas áreas de ensino, pesquisa e extensão da UTFPR Curitiba. Estes conteúdos podem ser entendidos como informes acadêmicos (secretaria, biblioteca, assistência estudantil), editais de projetos de extensão e de pós-graduação, atividades de caráter cultural e esportivo, desde que sejam apenas informativos. O uso do logo da UTFPR é permitido.

Está proibido:

- Promover a UTFPR, com ou sem juízo de valor, sobre ações, políticas e programas governamentais e institucionais;
- Fazer publicações ou eventos que contenham nomes, símbolos ou imagens que promovam autoridades ou servidores públicos;
- Usar marcas de gestão do Governo Federal ou programas universitários;
- Incluir citações diretas e indiretas de fontes;
- Realizar *lives* ou transmissões de um modo geral, com exceção de transmissões de conselhos deliberativos ou aulas magnas, congressos pré-agendados, com realização regular.

É obrigatório:

- Ocultar notícias e publicações nas redes sociais, desde 1º de janeiro de 2019, que não estejam atreladas à prestação de serviços;
- Submeter campanhas institucionais de interesse público e que sejam veiculadas em mídias externas (ex.: rádio, TV, outdoor, anúncios em plataformas digitais etc.) à Diretoria de Comunicação (Dircom) da UTFPR;
- Desabilitar comentários em redes sociais.

Páginas e perfis de diretorias / departamentos / assessorias / coordenações

Solicitamos que as diretorias / departamentos / assessorias / coordenações, ou mesmo servidores que desenvolvam projetos e atividades que tenham relação com a UTFPR e que mantenham páginas e perfis em redes sociais, que **redobrem a atenção quanto às publicações realizadas antes e depois deste período eleitoral**, para que não sejam enquadradas como descumprimento do estabelecido na instrução vigente, acarretando em possíveis sanções legais nos termos da Lei 8.112/1990 e na legislação eleitoral.

Páginas e perfis pessoais

Quanto às páginas e aos perfis pessoais, não há uma vedação específica. No entanto, **recomendamos o bom senso para evitar alguma acusação de promoção institucional indireta**. Segundo as recomendações, “os conteúdos postados em perfis pessoais são da exclusiva responsabilidade da autoridade, não cabendo à SECOM disciplinar a sua utilização. Assim, cabe à autoridade zelar pelos conteúdos divulgados em suas propriedades digitais privadas”.

Para outras situações ou dúvidas, a Diretoria de Gestão da Comunicação da Reitoria deverá ser consultada pelo e-mail decom@utfpr.edu.br.

Para saber mais



- Comunicação da UTFPR passa por restrições durante o período eleitoral;



- Documentos da Secom sobre o período eleitoral;



- FAQ Eleições 2022.